



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 0001	112.000,00
				TOTAL R\$ 112.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 - 2279	18.000,00
2	03.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2280	7.000,00
3	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	13.000,00
4	05.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7004 - 2290	10.000,00
5	06.01.00	3.1.90.00.00	04 122 6007 - 2229	9.000,00
6	01.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 2279	22.000,00
7	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 - 2290	27.000,00
8	07.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	6.000,00
				TOTAL R\$ 112.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de dezembro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.